



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 721 , DE 16 DE MAIO DE 2002.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jacupiranga**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

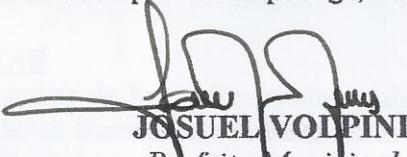
ARTIGO 1º- Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos de Diretor Operacional do Departamento Municipal de Saúde e Monitora de Educação em Saúde Pública.

QTDE.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REFERÊNCIA	C.H	REQUISITOS
01	Diretor Operacional do Departamento Municipal de Saúde	59	40	Conhecimento específico do cargo.
01	Monitor de Educação em Saúde Pública	22	40	Conhecimento específico do cargo

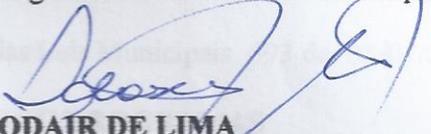
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de maio de 2002.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. De Adm./Finanças